



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.03.30.1

Objeto da Licitação: Reforma (conserto) de pavimentação em diversas ruas (Sede, Serrinha, Cocos, Picada, Canabrava dos Gregórios, Canabrava dos Ferreiras, Santa Vitória, Serra Nova, Riacho de Areia, Patos, Traíras, Lagoa de São Bento e Moendas), todos no município de Granjeiro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 11 de maio de 2022.

Horário : 09:00 (nove) horas

Local : Prefeitura Municipal de Granjeiro

Aos 11 de maio de 2022, na cidade de Granjeiro - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, nomeada pela Portaria nº 001/2022 - GP, de 03 de Janeiro de 2022, composta pelos servidores Luís Edson Oliveira Sousa, Jane Aparecida Ferreira Brito e Cicero Edinaldo Leandro, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2022.03.30.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente nomeou a Senhora Jane Aparecida Ferreira Brito para secretariar a sessão. Posteriormente, o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas - **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, ECOS EDIFICAÇÕES CONST. E SERVIÇOS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, META EMPREEEND. E SERV. DE LOC. DE MÃO OBRA EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, S&T CONST. E LOC. DE MÃO OBRA EIRELE - ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA-ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, CICERO SAMPAIO VIEIRA, ABRAV CONST. SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, JOSE URIAS FILHO - ME, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LGTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS, ROMA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, H B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, C B CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO EIRELI, L S SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI, GLEDSOM**



CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, apresentou o CREA da empresa vencido. Por sua vez, a empresa **CONSTRUTORA ASTRON LTDA**, não apresentou a Prova de Garantia da proposta e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS vencidas e **TEOTONIO CONST. COMER. IND. E SERV. LTDA**, não apresentou a Prova de Garantia da proposta, **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME**, apresentou Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, vencido e por se tratar de um documento de Regularidade Fiscal a Lei Complementar 123/06 em seu artigo 43, § 1º concede as ME/EPP a possibilidade de juntada de documentos de regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor, ficando desde já notificada e por fim a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS** apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais com data vencida para o certame e por se tratar de um documento de Regularidade Fiscal a Lei Complementar 123/06 em seu artigo 43, § 1º concede as ME/EPP a possibilidade de juntada de documentos de regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data em que o proponente for declarado vencedor, ficando desde já notificada. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficara aberto o prazo legal para interposição de possíveis recursos junto ao julgamento de habilitação. O Senhor Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim *Jane Aparecida Ferreira Brito*, Jane Aparecida Ferreira Brito e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Luis Edson Oliveira Sousa	<i>Luis Edson Oliveira Sousa</i>
Membro	Jane Aparecida Ferreira Brito	<i>Jane Aparecida Ferreira Brito</i>
Membro	Cícero Edinaldo Leandro	<i>Cícero Edinaldo Leandro</i>